

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2022
MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga
Endereço:	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

Entidade Beneficiária:	Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni – CNPJ nº 50.157.494/0001-90
Endereço:	Praça São Roque nº 48 – Bairro: Centro
Responsável pela Entidade:	Milton Batista Tieghi – CPF nº 748.831.278-34
Finalidade Estatutária:	Atendimento Médico Hospitalar

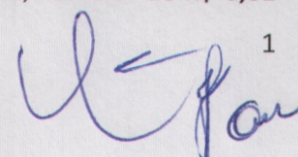
Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	Nº 001, de 26 de Janeiro de 2022 e Termo Aditivo nº 01, de 04 de Maio de 2022.
Objetivo:	Atendimento médico pelo SUS
Data da visita e monitoramento:	Não houve visita, devido a Pandemia Covid19

Repasses concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
09/05/2022	R\$ 378.186,93		
Receitas Financeiras	R\$ 2.589,98		
Valores Comprovados	R\$ 380.776,91		
Despesas do mês	R\$ 379.499,51		
Recursos Próprios	R\$ 0,01		
Devolução do saldo:	R\$ 1.277,41		

Total do repasse no mês de MAIO de 2022 foi de **R\$ 378.186,93** (trezentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), que foi realizado por transferência bancária na Caixa Econômica Federal, no dia **09/05/2022** na Agência: 2208 – Conta Corrente nº 000.28-1 da Caixa Econômica Federal.

O valor da rentabilidade em aplicação financeira foi de **R\$ 2.589,98** (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), mais o repasse financeiro de **R\$ 378.186,93** (trezentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), perfazem o valor total de **R\$ 380.776,91** (trezentos e oitenta mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), para custear as despesas do mês de MAIO/2022.

O valor das despesas pagas neste mês com o repasse municipal foi de **R\$ 379.499,51** (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinqüenta e um centavos), conforme consta na presente prestação de contas, e houve por parte da entidade pagamentos com recursos próprios para suprir as despesas, no valor de **R\$ 0,01**


1

(um centavo), justificando a entidade hospitalar que referido recurso próprio ocorreu por uma diferença a menor verificada no lançamento da Nota Fiscal nº 1000167, de 31/05/2022, emitida pela empresa EFETIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 21.079.297/0001-00, após a devolução do saldo em conta do mês de maio/2022.

Na análise da Prestação de Contas de Maio/2022 do Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni, verificamos constar despesas referente à **PARCELAMENTO CONVÊNIO SES 1400/2014**, no valor de **R\$ 5.266,93 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)**, que consta no Plano de Trabalho da entidade hospitalar que faz parte do **Termo de Fomento nº 001/2022**.

Com relação ao elemento de despesas **PARCELAMENTO CONVÊNIO SES 1400/2014**, o fato já foi apontado na Prestação de Contas do **Mês de Janeiro de 2022, Mês de Fevereiro de 2022 e Mês de Março de 2022**, e levado ao conhecimento do senhor Cristiano Augusto Porto Ferreira, funcionário da Prefeitura Municipal de Itatinga, que de imediato verificou os fatos e através do Memorando nº 4.654/2022, de 10/03/2022, comunicou-se com o Prefeito Municipal João Bosco Borges, que nos termos das informações prestadas no presente expediente, **determinou que fosse bloqueado pelo Departamento Contábil, juntamente com o Terceiro Setor**, o repasse correspondente ao elemento de despesa: **PARCELAMENTO CONVÊNIO SES 1400/2014**, no valor de **R\$ 5.266,93 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)**.

O Gestor de Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos das determinações contidas no Memorando 1Doc nº 4.654/2022, de 10 de março de 2022, **não aprovou o elemento de despesas: Parcelamento Convênio SES 1400/2014** no valor de **R\$ 5.266,93 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)**, da **Prestação de Contas do mês de Fevereiro de 2022**, ficando a Comissão no aguardo do desfecho final por parte do Chefe do Executivo Municipal, do presente processo administrativo (memorando nº 4.654/2022).

O Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni devolveu aos cofres públicos a importância de **R\$ 1.277,41 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, que foi creditado no dia **13/06/2022** na **Agência: 6581-1 – Conta Corrente nº 300.016-8, do Banco do Brasil S/A**.

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO à Entidade Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni – CNPJ 50.157.494/0001-90**, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga, no mês de MAIO de 2022, transferiu na Agência: 2208 – Conta Corrente nº 000.28-1 da Caixa Econômica Federal, o valor total de **R\$ 378.186,93** (trezentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), comprovados através dos seguintes empenhos e transferências bancárias:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	DATA DO REPASSE	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
Prefeitura Municipal de Itatinga	657/5	09/05/2022	R\$ 378.186,93

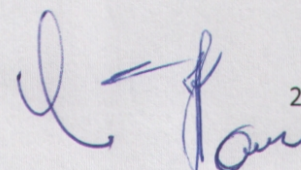
2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.

3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.

4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.

6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.



2

7 - As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.

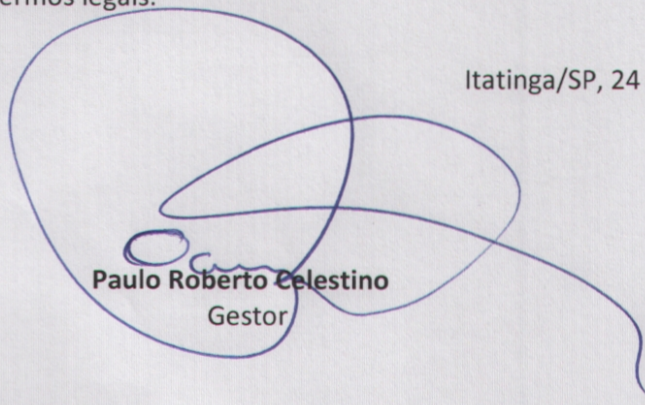
8 - Devido a Pandemia – Covid19, o Gestor de Parcerias e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, não realizaram visitas “in loco” na referida instituição.

9 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

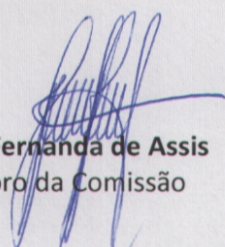
10 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

CONCLUSÃO: Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

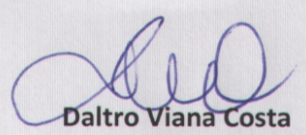
Itatinga/SP, 24 de junho de 2022.



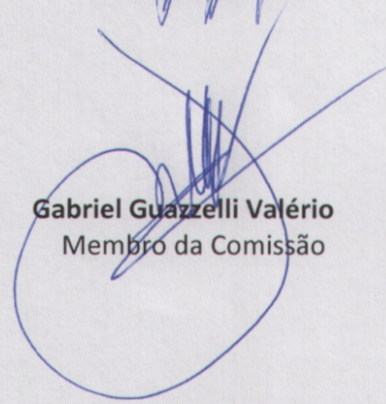
Paulo Roberto Celestino
Gestor



Joseane Fernanda de Assis
Membro da Comissão



Daltro Viana Costa
Membro da Comissão



Gabriel Guazzelli Valério
Membro da Comissão